



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Procuradoria Geral do Estado

PROCESSO Nº 006.7550.2019.0012295-48

Contrato nº 031/2019

APOSTILA Nº009/2022

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato de n.º **031/2019**, firmado com a **AVANSYS TECNOLOGIA LTDA.**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Apoio Técnico Especializado na Área de Tecnologia da Informação (TI), Compreendendo Planejamento, Desenvolvimento, Implantação, Execução e Monitoramento de Serviços Relacionados à Solução de Inteligência de Negócio com o Objetivo de Atender às Demandas da Procuradoria Geral do Estado.

Para, com base no quanto previsto no §1º da cláusula décima segunda do referido instrumento, conceder o reajuste de aproximadamente 11,9196%, retroativo a julho de 2022, referente à aplicação do índice INPC/IBGE, apurado no período compreendido entre julho de 2021 a junho de 2022.

Com a concessão do reajuste acima indicado, fica alterado o valor global do contrato, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
1	Apoio Técnico Especializado na Área de Tecnologia da Informação (TI), Compreendendo Planejamento, Desenvolvimento, Implantação, Execução e Monitoramento de Serviços Relacionados à Solução de Inteligência de Negócio com o Objetivo de Atender às Demandas da Procuradoria Geral do Estado.	R\$ 123,09	9.666	R\$ 1.189.787,94
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 1.189.787,94

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Moreno Carvalho, Procurador Geral do Estado**, em 18/08/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00052383710** e o código CRC **E5B20464**.

Referência: Processo nº 006.7550.2019.0012295-48

SEI nº 00052383710



manutenção de condicionadores de ar. Empresa adjudicatária: ENERGIZALIFE REFRIGERAÇÃO LTDA; CNPJ 23.425.927/0001-79, vencedora do lote 1 no valor de R\$ R\$ 6.913,12 (seis mil novecentos e treze reais e doze centavos). Itabuna - BA, 18/08/2022. Luiz Cláudio Santos Silva - Subten BM - Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO: O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Adson Marchesini - Coronel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resultado de Licitação - Tomada de Preço nº 010/2022 - (SETRE/SUDESB)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MONTAGEM DE MÓDULOS HABITACIONAIS, TIPO ESCRITÓRIO, NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO METROPOLITANO GOVERNADOR ROBERTO SANTOS, EM PITUAÇU, SALVADOR/BA.** Empresa vencedora: **REICH ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 22.938.586/0001-00), com o Fator Multiplicador "K"= **0,82** (zero vírgula oitenta e dois). Critério de julgamento: Menor Preço (Fator "K"). Salvador/BA, 19/08/2022 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

Adjudicação e Homologação

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições homologa o resultado da supracitada licitação e adjudica o objeto contratual em favor das empresas vencedoras. Salvador/BA, 19/08/2022. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

RECURSOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2022

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, PERTENCENTES A FROTA DA CBPM

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

O Diretor Presidente da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM, no uso de suas atribuições, ratifica o parecer da COPEL que considerou improcedente o pleito da impugnante **DLB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.**, e **mantém os termos do Edital** referente ao Procedimento Licitatório nº 006/2022 - Salvador-Ba, 19 de agosto de 2022. - **Antonio Carlos Marcial Tramm.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 046/2022 PARA RESCISÃO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, Sr. Danilo de Melo Souza, autorizado pelo Decreto Simples, publicado no D.O.E. de 01/04/2022, vem, pelo presente, promover a NOTIFICAÇÃO da empresa LJA ENGENHARIA S.A., para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente MANIFESTAÇÃO sobre a Rescisão Unilateral do Contrato nº 038/2022, em virtude do descumprimento de obrigações contratuais por parte da Contratada, com fulcro nos art. 166, c/c art.167, inciso III, IV e V, c/c art. 168, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 9.433/2005. Fica advertida, desde já, que a não apresentação de manifestação no prazo legal, ou a não aceitação das razões apresentadas para o descumprimento das obrigações acima indicadas, ensejará a rescisão unilateral do contrato, com fulcro no art. 166, c/c art.167, inciso III, IV e V, c/c art. 168, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 9.433/2005, sem prejuízo da aplicação das penas cabíveis em processo sancionatório. A mencionada empresa poderá ter vista do Processo Administrativo SEI nº 011.5620.2022.0032819-92, cujo acesso poderá ocorrer na qualidade de usuário externo, conforme Instrução Normativa SAEB n. 22/2018 (item 17), que orienta os órgãos e entidades da Administração, quanto aos procedimentos referentes à utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA. Salvador, 19 de agosto de 2022. Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação do Estado em exercício

NOTIFICAÇÃO Nº 047/2022 PARA RESCISÃO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, Sr. Danilo de Melo Souza, autorizado pelo Decreto Simples, publicado no D.O.E. de 01/04/2022, vem, pelo presente, promover a NOTIFICAÇÃO da empresa LJA ENGENHARIA S.A., para que, no prazo de 10

(dez) dias, apresente MANIFESTAÇÃO sobre a Rescisão Unilateral do Contrato nº 039/2022, em virtude do descumprimento de obrigações contratuais por parte da Contratada, com fulcro no art. 166, c/c art.167, inciso III, IV e V, c/c art. 168, inciso I, ambos da Lei 9.433/2005. Fica advertida, desde já, que a não apresentação de manifestação no prazo legal, ou a não aceitação das razões apresentadas para o descumprimento das obrigações acima indicadas, ensejará a rescisão unilateral do contrato, com fulcro no art. 166, c/c art.167, inciso III, IV e V, c/c art. 168, inciso I, ambos da Lei 9.433/2005, sem prejuízo da aplicação das penas cabíveis em processo sancionatório. A mencionada empresa poderá ter vista do Processo Administrativo SEI nº 011.5620.2022.0030079-12, cujo acesso poderá ocorrer na qualidade de usuário externo, conforme Instrução Normativa SAEB n. 22/2018 (item 17), que orienta os órgãos e entidades da Administração quanto aos procedimentos referentes à utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA. Salvador, 19 de agosto de 2022. Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação do Estado em exercício

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 158/2022 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados, que a empresa TOP Engenharia Ltda, interpôs Recurso Administrativo, em face do resultado da Fase de Habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Pavimentação em TSD da BA-160, trecho: Entronc. BR-430 (Bom Jesus da Lapa) - Ponte - Rio das Rãs (etapa 2). O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 19/08/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

RESULTADO - JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 178/2022.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 201 da Lei Estadual nº 9.433/2005, resolve declarar improcedente a impugnação da empresa Alpha Pavimentação e Serviços de Construções Ltda, na licitação em epígrafe. Salvador/BA, 19/08/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da Comissão.

JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2022 - SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 202 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide negar provimento ao recurso interposto pela licitante Emprege Construtora Ltda, na licitação acima referenciada. Salvador-BA, 19/08/2022. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços relativos à realização de Cirurgias Eletivas, com base na Estratégia do Programa Estadual de ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão Permanente de Credenciamento, constituída pela Portaria Estadual nº 514 de 20 de maio de 2015, publicada no DOE de 21 de maio de 2015 e em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº. 003/2016 e Portaria nº 221, publicada no DOE de 02 de abril de 2021, com as alterações dispostas nas Portarias nº 163 e 164 de 11 de março de 2022, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE de 12 de março de 2022, e republicada no DOE de 24 de Março de 2022. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 003/2016, decide declarar habilitada a empresa: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE ITABUNA - HOSPITAL DE BASE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, CNPJ: 02.762.633/0001-62, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 19 de Agosto de 2022.

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 04 (Contrato PGE 050/2018)

Processo nº 006.7550.2018.0001429-79

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 02/10/2022 e término em 01/10/2023, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

RESUMO DA APOSTILA Nº PGE 009/2022 AO CONTRATO Nº PGE 031/2019

Processo nº 006.7550.2019.0012295-48 - Contratante: Estado da Bahia, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - Contratada: **AVANSYS TECNOLOGIA LTDA.** - Objeto: Concessão de reajuste de 11,9196% retroativo a julho de 2022, referente à aplicação do índice INPC/IBGE, apurado entre julho de 2021 a junho de 2022, alterando o valor global estimado para R\$ 1.189.787,94 (um milhão cento e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB****RESUMO DE ADITIVO DE Nº 002/2022-PRODEB**

Contrato Nº 18/138-01- Processo Nº 065.10933.2022.0007914-20 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - Contratada: ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J. nº: 00.850.974/0001-64.- Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2022 a 29/08/2023 - Respaldo: no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 003/2019 - o valor mensal passa de R\$ 5.475,45 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 6.028,47 (seis mil vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 72.341,64 (setenta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) - Fonte: Recursos Próprios - Data da Assinatura: 19.08.2022 - Salvador, 19.08.2022 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 14º AO CONTRATO Nº 016/2006.**

PROCESSO SEI Nº 049.4643.2022.0004558-90 - **Locatário:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA - **Locadora:** Sra. Arlene Maiara Silva Moraes, portadora do CPF nº 944.879.795-87 - **Objeto:** prorrogação da vigência e reajuste conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato de disponibilização do imóvel não residencial para funcionamento da RETRAN no Município de Retrolândia/BA; - **Prazo:** por 36 (trinta e seis) meses, a contar de 26/06/2022; - **Valor:** mensal passa a ser de R\$ 374,86 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 13.494,96 (treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), representando o reajuste de 22,42% (vinte e dois vírgula quarenta e dois por cento); - **Ordenador da Despesa.** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 06.122.315.2932.9900; Natureza da despesa: 33.90.36.00; Destinação de Recurso: 0.213.00000. Assinatura: 19/08/2022 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2021**

PROCESSO SEI Nº. 015.11334.2022.0002096-40. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. CONTRATADA: PLANTAFERTIL SAUDE AMBIENTAL LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/11/2022 ATÉ 31/10/2023. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101 UNIDADE GESTORA: 0001 ATIVIDADE: 23.692.304.2059 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900 FONTE DE RECURSO: 100/113. VALOR GLOBAL: R\$ 44.999,16.

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

RESUMO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE DIREITOS MINERÁRIOS Nº 018/2022 PROCESSO Nº 036.5410.2022.0001474-77 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADO:** Guidoni Ornamental Rocks Ltda.. - **OBJETO:** A Arrendante, na qualidade de concessionária da Portaria de Lavra Nº 325, de 20.05.2022, publicada no Diário Oficial da União de 24/05/2022, concedida pela Agência Nacional de Mineração - ANM no curso do processo minerário no 870.463/1999, dá em arrendamento à ARRENDATÁRIA, nos termos e condições aqui pactuados, os direitos de lavra da jazida de areia industrial de área equivalente a 47,62 hectares, cujo Mapa de Localização e respectivos Memorial Descritivo e Situação Legal encontram-se no ANEXO A do Contrato - **LICITAÇÃO:** Procedimento Licitatório nº 004/2020 - **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) anos, contados da data da averbação deste contrato de Arrendamento na ANM - **ROYALTY:** R\$ 30,69 por tonelada, que incidirá exclusivamente sobre as vendas ou transferências de qualquer natureza realizadas no mercado interno e 5% (cinco por cento) do Valor Bruto de Vendas (VBV), que incidirá exclusivamente sobre as vendas realizadas no mercado externo (exportação)- **ASSINATURA:** 17/08/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****APOSTILA Nº051/ 2022**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir no Contrato nº 108/2022, celebrado com a Empresa **FILTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.047.761/0001-95, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7381.2021.0010283-08, a seguinte dotação:

Fonte de recurso: 0.300.000.000

Assinatura: 19/08/2022.

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/BAHIATER/SDR**

PROCESSO SEI 077.1580.2022.0003479-36. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR/BAHIATER. **CONTRATADA:** JAVÁ SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 03.394.369/0001-14. **OBJETO:** Reajustamento dos preços, considerando o aniversário da proposta ocorrido em 18/03/2022, conforme o art. 144 c/c art. 146 da Lei no 9.433/05, procedendo-se também à revisão dos preços contratados, consoante o art. 143, II, "d", da Lei no 9.433/05, conforme a medida provisória nº 1.091 de 2021. **VALOR:** O valor global anual estimado passa ser de R\$ 621.707,36 (seiscentos e vinte e um mil setecentos e sete reais e trinta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 18.802. Unidade Gestora: 0001. PA/OE: 4583 - Funcionamento de Unidade de Serviço e de Pesquisa e 6121. Natureza da Despesa: 3.3.90.37.00. Fonte de recursos: 100. **Destinação de Recurso:** 0.100.000000.Data da assinatura:10/08/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

RESUMO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/14. FIRMADO EM: 28/03/14. PROCESSO: SEI Nº 043.9837.2022.0014085-71. CONTRATADA: CRL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 122 (cento e vinte e dois) dias o período de execução e vigência do Contrato celebrado, estendendo-os, respectivamente, até 31/12/2022 e 31/03/2023, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**ERRATA DO RESUMO DO CONTRATO 161/2022**

Processo SEI nº 011.5614.2022.0050483-92

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de retificação da Publicação do RESUMO DO CONTRATO 161/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 17 de agosto de 2022, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "Prazo de vigência 12 meses". LEIA-SE: "Prazo de vigência 15 dias". Salvador, 19 de agosto de 2022 - DANIELO DE MELO SOUZA - Secretário da Educação em exercício.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - RESUMO DO CONTRATO 160/2022. Processo SEI nº 011.5614.2022.0050495-26. Pregão Eletrônico 009/2022. Contratante: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. Contratada: RBL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA. CNPJ nº 11.837.115/0001-51. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA, LABORATÓRIO DE BIOLOGIA, LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA E LABORATÓRIO DE FÍSICA, de acordo com as especificações da proposta apresentada pela CONTRATADA pelo valor global de R\$ 7.605.938,30 (sete milhões, seiscentos e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Prazo de vigência 12 meses. Data da Assinatura: 19/08/2022. Assinatura: Secretário da Educação, em exercício e Empresa.